



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº:** 1/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Edital nº:** 1/2021

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 6 de janeiro de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio